

EDITAL Nº 041/2026-PPGADM – DOUTORADO – TURMA 2027 – PROTAG

Abertura de inscrições para o ingresso de alunos regulares no Curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGADM, para o ano letivo de 2027, por meio do Programa Estadual PROTAG.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGADM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão do Colegiado do PPGADM, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo, na condição de Aluno Regular no âmbito do Programa de Formação para a Gestão Pública (PROTAG). O processo de seleção pelo PROTAG foi regido pelo Edital Conjunto Nº. 18/2025 – SEAP/SETI e editais subsequentes.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As vagas previstas neste Edital destinam-se exclusivamente aos(às) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) na Etapa I do processo de seleção do PROTAG, nos termos do Edital Conjunto nº 06/2026 – SEAP/SETI, que dispõe sobre o resultado da referida etapa, disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico:

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-03/2025-edital_09_2026_doutorado_prottag_resultado_final.pdf

1.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital, observadas as demais exigências e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. DA LINHA DE PESQUISA

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital se destina ao ingresso na **Linha de Pesquisa Estratégia**.

2.2. A Linha de Pesquisa Estratégia visa ao desenvolvimento de estudos em organizações públicas e privadas, com foco na estratégia organizacional e em seus diferentes aspectos, estruturas e processos, abrangendo, entre outros, os seguintes temas: gestão de pessoas, gestão por competências, gestão de processos, marketing estratégico, administração geral e pública, administração financeira, gestão da sustentabilidade organizacional, dentre outras. As áreas externas relacionadas serão desenvolvimento local e regional e redes intra e interorganizacionais, dentre as quais a temática de cidades estratégicas inteligentes.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Será ofertada **01 (uma) vaga** para ingresso no ano letivo de **2027**, na **Linha de Pesquisa Estratégia**.

3.2 A designação de orientador será realizada e aprovada pelo Colegiado do PPGADM após encerrado o processo de seleção, de acordo com a disponibilidade de cada Docente, ouvidos a Comissão de Seleção e os Docentes do Curso.

4. Comissão de Seleção: para conduzir o processo seletivo de ingresso como aluno regular no curso de Doutorado Profissional do PPGADM para o ano de 2027, será designada uma comissão pelo Colegiado do PPGADM, em reunião a ser realizada antes de finalizado o processo de inscrição a que se refere este Edital.

5. Etapas do Processo de Seleção

5.1 Homologação das inscrições: a Comissão de Seleção analisará a documentação dos candidatos e emitirá edital próprio, com a convocação dos candidatos para as próximas etapas do processo de seleção. As inscrições que não apresentarem a documentação completa prevista neste edital, bem como não atenderem aos prazos, serão indeferidas.

5.2 Redação pessoal

5.2.1 Os candidatos devem apresentar, junto a documentação de inscrição, um texto com a sua proposta de pesquisa ou intervenção (pré-projeto de pesquisa ou de relato técnico), aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGADM (Estratégia ou Inovação e Tecnologia).

5.2.2 A redação pessoal da proposta de pesquisa/intervenção deve conter no máximo 15 (quinze) páginas (A4), com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

5.2.3 No início da primeira página deve constar o título provisório, o nome do candidato e a linha de pesquisa do PPGADM a qual o tema está aderente e a indicação de 2 (dois) docentes do programa que poderiam orientar o trabalho. Na sequência, o texto deve conter, no mínimo:

- I. Para projeto de pesquisa: uma introdução com a contextualização do tema, a definição de problema ou questão de pesquisa, o(s) objetivo(s) e a justificativa; a base teórica; a sugestão de metodologia; os resultados esperados e as possíveis contribuições práticas e/ou teóricas do estudo; as referências citadas.
- II. Para projeto de relato: uma introdução com o contexto e a realidade investigada; o diagnóstico da situação-problema e/ou oportunidade de resolver problema e/ou plano de ação; o embasamento científico; a proposta análise e de inovação ou intervenção ou recomendação e as possíveis contribuições práticas e/ou teóricas; as referências citadas.

5.2.4 A redação pessoal da proposta de pesquisa/intervenção será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada um. Se for constatado plágio (apresentação de trabalho, ideias, conceitos ou partes de textos de terceiros como se fossem de autoria própria, sem a devida citação da fonte original) será atribuída notas de 0,0 (zero). Esta etapa é de caráter eliminatório e serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem notas médias finais de 7,0 (sete) a 10,0 (dez). Esta nota tem peso de 3,0 (três) e irá compor o escore para a classificação geral.

5.3 Entrevista

Os candidatos aprovados na etapa anterior serão entrevistados pelos professores do colegiado do PPGADM, distribuídos de acordo com a linha de pesquisa escolhida, sendo atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista levará em consideração as informações constantes na

Carta de Intenção entregue junto com a Ficha de Inscrição (Anexo I). Esta etapa é de caráter eliminatório e serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem notas médias finais de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), limitando-se a quantidade de entrevistados ao dobro do número de vagas disponibilizadas em cada linha de pesquisa. Esta nota tem peso de 3,0 (três) e irá compor o escore para a classificação geral.

5.4 Teste ANPAD

Documento OPCIONAL de caráter classificatório, com dois anos de validade (realizado no período de setembro de 2024 a outubro de 2026). Esta fase classifica os candidatos em função da nota geral obtida no teste. A nota do teste da ANPAD para o PPGADM é o resultado da pontuação do candidato dividida por sessenta. Esta nota tem peso de 1,0 (um) e irá compor o escore para a classificação geral. A inscrição no teste, efetivação da prova e envio do comprovante em tempo hábil para o processo seletivo do PPGADM são de responsabilidade do candidato.

5.5 Avaliação do Currículo

Documento obrigatório para fins de classificação, levando em conta formação acadêmica e a participação em atividades profissionais e acadêmicas. Serão avaliadas no currículo do candidato apenas as informações devidamente comprovadas e enviados no momento da inscrição. A pontuação deverá ser realizada pelo candidato em formulário próprio (Anexo II). A nota da avaliação do currículo é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e maior pontuação obtida entre os candidatos aprovados nas etapas de redação pessoal e entrevista, multiplicado por 10. Esta nota tem peso de 3,0 (três) e irá compor o escore para a classificação geral.

5.6 Classificação final

A classificação final dos candidatos será calculada da seguinte forma: $((\text{Redação pessoal da proposta de pesquisa} \times 3) + (\text{média da Entrevista} \times 3) + (\text{Nota do Teste ANPAD} \times 1) + (\text{Nota proporcional do Currículo} \times 3)) / 10$

6. **Cronograma de Realização da Seleção**

DATAS	ETAPAS	LOCAIS
De 09/09/26 a 31/10/26	Inscrições ao processo de seleção, devendo toda a documentação exigida ser encartada no site de inscrição.	https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2026/7
De 03/11/26 a 10/11/26	Homologação dos documentos.	https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2026/7
A partir de 11/11/26	Divulgação da homologação de inscrições.	Site do PPGADM.
A partir de 23/11/26	Divulgação dos aprovados na redação e convocação para entrevista.	Site do PPGADM.
A partir de 26/11/26	Entrevistas com os Professores do PPGADM, de acordo com cronograma. (manhã e tarde).	Campus Santa Cruz – UNICENTRO
A partir de 07/12/26	Divulgação do resultado final do processo de seleção, por ordem de classificação.	Site do PPGADM.

7. Disposições Gerais para as Inscrições

7.1 Documentos necessários: no ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato deve postar no sistema de inscrição:

- a) Requerimento de inscrição em formulário específico e carta de intenção (Anexo I), devidamente preenchido e assinado (assinalando somente uma linha de pesquisa);
- b) Formulário de pontuação do currículo (Anexo II), devidamente preenchido e assinado e as cópias da documentação comprobatória organizada rigorosamente na ordem sequencial de apresentação do Formulário, devendo compor um documento único;
- c) Redação pessoal da proposta de pesquisa/intervenção, conforme instruções constantes no item 4.2.
- d) Currículo Lattes atualizado (com data de atualização do segundo semestre de 2026), sendo que as informações incluídas no Anexo II devem obrigatoriamente estar cadastradas no Currículo Lattes;
- e) Comprovação de conclusão de Curso de Graduação (vide item 8.6);
- f) Comprovação de conclusão de Curso de Mestrado (vide item 8.6), sendo aceitas inscrições de candidatos em fase final de conclusão de curso de mestrado, mas a matrícula ficará condicionada a entrega do Diploma ou Ata de Defesa;
- g) Histórico escolar do Curso de Mestrado (para mestrandos em fase de conclusão do curso o histórico pode ser parcial, mas com as notas de todas as disciplinas necessárias para a integralização do curso);
- h) Documentos pessoais (em arquivo único): cédula de identificação (especificamente RG); se o nº do CPF não constar no documento de identificação, cópia do cartão do CPF ou documento emitido diretamente do site da SRF; título de eleitor e comprovação de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista (para os homens); certidão de nascimento ou casamento; e fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro.
- i) Documento oficial de comprovação de vínculo funcional com o Poder Executivo do Estado do Paraná, expedido pela Unidade de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação, tais como Dossiê Histórico Funcional, Declaração de Vínculo ou documento equivalente, em formato “.pdf”.
- j) Pagamento da taxa de inscrição.

7.2 Os documentos listados nas letras “a” até “i” devem ser salvos no formato PDF para que possam ser postados no sistema. Em relação a letra “j”, a comprovação do pagamento será feita pelos relatórios enviados pela instituição financeira. O comprovante somente será solicitado caso haja algum problema nesta comprovação.

7.3 Ambos os anexos citados neste dispositivo poderão ser encontrados em formato doc e xls, no seguinte link: <https://www3.unicentro.br/ppgadm/formularios/>

7.4 Locais de realização das inscrições: as inscrições serão realizadas de 09/09/2026 a 31/10/2026, exclusivamente no endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2026/7>

7.5 Inscrição de candidato estrangeiro:

- a) A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos, no âmbito deste edital, é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.
- b) O candidato estrangeiro deve atender as exigências da legislação brasileira;

c) Além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

7.6 Taxa de inscrição: A inscrição no curso de Doutorado Profissional em Administração será mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo efetuado por meio de boleto bancário, emitido no ato da inscrição no *site* <https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2026/7>

8. Divulgação do Resultado e Matrícula dos Aprovados

8.1 Após homologação do Colegiado, a Coordenação divulgará no *site* do Programa, em Edital, a lista dos candidatos aprovados e classificados no processo de seleção, em ordem de classificação.

8.2 Os candidatos aprovados, porém não classificados dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de suplentes.

8.3 No caso de não confirmação de matrícula de candidato aprovado e classificado, é chamado o candidato suplente, se houver, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vagas nas respectivas linhas de pesquisa.

8.4 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa no mês de março de 2027, em data e horário a serem fixados no Edital de Aprovação e Classificação,

8.5 Outros documentos necessários para a matrícula:

- a) Uma fotografia 3x4 recente para confecção da carteira de estudante;
- b) Originais, para conferência e autenticação, de documentos pessoais: documento de identificação; CPF (se houver cartão do mesmo, se não cópia simples do documento emitido diretamente do site da SRF); título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral TSE; certificado de reservista (para os homens); certidão de nascimento ou casamento; e fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro;
- c) Original, para conferência e autenticação, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC (a entrega do Certificado não dispensa a entrega da cópia do Diploma em momento posterior, de acordo com as exigências institucionais);
- d) Original, para conferência e autenticação, do histórico escolar do Curso de Graduação;
- e) Original, para conferência e autenticação, do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Ata de Defesa (data de até 12 meses anterior a data de inscrição) (conforme item 7.6), sendo que a entrega da Ata de Defesa não dispensa a entrega da cópia do Diploma em momento posterior, de acordo com as exigências institucionais;
- f) Original do histórico do Curso de Mestrado, para conferência e autenticação.

8.6 Comprovação de conclusão de Curso de Graduação e de conclusão do Curso de Mestrado: serão aceitas matrículas no curso de Doutorado Profissional em Administração dos candidatos que possuam:

- a. Diploma de cursos superiores de tecnologia ou de graduação, em qualquer área do conhecimento, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, ou Diploma de graduação fornecido por instituições estrangeiras, desde que convalidados por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, com data de colação de grau;
- b. Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou fornecido por instituição estrangeira, desde que convalidado por um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES ou cópia da Ata de Defesa do mestrado que tenha ocorrido até 12 meses antes da data da inscrição (em caso de aprovação no processo seletivo, a cópia do Diploma deverá

obrigatoriamente ser entregue posteriormente dentro dos prazos definidos pelo PPGADM).

- 8.7 O candidato que não entregar cópia do Diploma de curso superior de tecnologia ou de graduação, ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Tecnólogo, não terá sua matrícula efetivada, abrindo-se automaticamente vaga para matrícula de suplente, se houver.
- 8.8 O candidato que não entregar cópia do Diploma de Mestrado, ou Ata de Defesa do Mestrado, não terá sua matrícula efetivada, abrindo-se automaticamente vaga para matrícula de suplente, se houver.
- 8.9 É vedada a matrícula simultânea como aluno regular em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNICENTRO.
- 8.10 Os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNICENTRO e ao regulamento do PPGADM.

9. Duração e Integralização do Curso

- 9.1 O prazo de duração do Curso de Doutorado Profissional em Administração é de até 48 (quarenta e oito) meses, incluída a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).
- 9.2 O ano letivo será dividido em dois semestres, abrangendo o período de março a dezembro de cada ano.
- 9.3 Para a conclusão do Curso de Doutorado Profissional em Administração exige-se o cumprimento de créditos provenientes de disciplinas e outras atividades, de acordo com o Regulamento do PPGADM.
- 9.4 A realização das disciplinas será, preferencialmente, no período noturno e, eventualmente, aos sábados.
- 9.5 Algumas atividades obrigatórias e/ou opcionais poderão ocorrer no período matutino ou vespertino.
- 9.6 O Doutorado Profissional em Administração é um curso presencial ofertado no *Campus* Santa Cruz da UNICENTRO.

10. Língua Estrangeira: o candidato ao grau de Doutor em Administração deve comprovar proficiência em língua inglesa e uma segunda língua estrangeira, conforme regulamentações da Pós-Graduação da UNICENTRO e do próprio PPGADM.

11. Outras atividades obrigatórias: o candidato ao grau de Doutor em Administração deve cumprir, além da carga horária em disciplinas e da proficiência em línguas estrangeiras, todas as demais atividades obrigatórias, conforme regulamentações da Pós-Graduação da UNICENTRO e do próprio PPGADM.

12. Disposições Finais

- 12.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 12.2 Ao matricular-se, se aprovado, o aluno declara estar ciente das obrigações junto ao PPGADM e à UNICENTRO, e da necessidade de dedicar o tempo necessário para a realização das atividades do Programa.

- 12.3 Não haverá devolução dos valores pagos a título de inscrição no processo seletivo, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 12.4 O Programa de Pós-Graduação em Administração da UNICENTRO não possui mensalidades para os alunos do programa.
- 12.5 Recursos poderão ser interpostos até 48 horas após a publicação deste edital, dirigidos à Comissão de Seleção. O mesmo período de tempo para recurso será aplicado aos demais editais de seleção vinculados a este Edital.
- 12.6 Informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGADM podem ser obtidas na página eletrônica www3.unicentro.br/ppgadm/ ou na Secretaria do Programa, no *Campus* Santa Cruz da UNICENTRO, 2º andar, Rua Padre Salvador, 875 – Santa Cruz, CEP 85015-430, Guarapuava – PR, Cx. Postal 730, Fone (042) 3621-1907/1072.
- 12.7 A Secretaria do PPGADM tem seu horário de funcionamento informado no site www3.unicentro.br/ppgadm/
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do PPGADM.

Guarapuava, 09 de setembro de 2026.



Prof. Dr. João Francisco Morozini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Administração
Portaria 793/2025-GR/UNICENTRO

ANEXO I

LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	
	ESTRATÉGIA

NOME:	
CPF:	
RG:	
DT. NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
LINK LATTES:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
CIDADE/UF:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

GRADUAÇÃO EM:	
INSTITUIÇÃO:	
CONCLUSÃO EM:	

MESTRADO EM:	
INSTITUIÇÃO:	
CONCLUSÃO EM:	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	
INSTITUIÇÃO:	
INÍCIO EM:	



CARTA DE INTENÇÃO (não ultrapassar 1 página)

Esta carta de intenção é um documento formal que serve para expressar o desejo de forma clara e detalhada, destacando motivações e qualidades do candidato e demonstrando o interesse e a motivação em participar do processo de seleção do Curso de Doutorado Profissional em Administração do PPGADM.

* O candidato (a) deve indicar 2 (dois) possíveis orientadores (as) de acordo com a linha de pesquisa escolhida neste ANEXO I.

* A sugestão deve ser feita de acordo com a lista atual de docentes do programa, que se encontra no endereço eletrônico do PPGADM: <https://www3.unicentro.br/ppgadm/linhas-de-pesquisa/>

Indicação de possíveis
orientadores(as):

1)

2)

INSTRUÇÕES

- 1) Preencher as informações (apenas partes sombreadas em azul);
- 2) Indicar a quantidade de documentos que possui para cada item. Se não possuir colocar " 0 ". A pontuação será calculada de forma automática;
- 3) Cada documento deverá ser numerado no canto superior direito, preferencialmente em cor vermelha, de acordo com o código de cada item. Por exemplo, se o documento for referente ao curso de Mestrado, então o candidato deverá colocar o código 1.1;
- 4) Somente serão consideradas as pontuações comprovadas por meio de documentos;
- 5) A não indicação ou a indicação errônea do documento levará à desconsideração do item pela Comissão Examinadora;
- 6) Os documentos devem ser indicados e anexados em ordem numérica crescente (entregues em data e local definido no Edital).
- 7) Os documentos anexados e as pontuações calculadas serão conferidas pela Comissão Examinadora, ficando a pontuação sujeita a modificações.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome do candidato	
Linha de pesquisa	

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 - Mestrado em Administração ou equivalente (reconhecido pela CAPES)	100	100		0,0
1.2 - Mestrado em Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo ou equivalentes (reconhecido pela CAPES)	75	75		0,0
1.3 - Mestrado em outras áreas (reconhecido pela CAPES)	50	50		0,0
1.4 - Disciplinas cursadas em doutorado reconhecidos pela CAPES (apenas conceitos A e B)*	20	60		0,0
1.5 - Especialização em administração, contabilidade, economia e secretariado executivo	10	20		0,0
1.6 - Especialização em outras áreas	5	10		0,0
1.7 - Participação em projeto concluídos de iniciação científica (IC), extensão, monitoria, tutoria e/ou estágio pedagógico voluntário (EPV).	5	15		0,0

* Disciplinas cursadas na condição de aluno especial ou não regular.

2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (apenas os últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE DE MESES	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1 - Em cargos de direção/gerencia (pontos por mês)	1,00	60		0,0
2.2 - Em cargos de supervisão/coordenação (pontos por mês)	0,50	30		0,0
2.3 - Docência na graduação e/ou pós-graduação (pontos por mês)	0,50	30		0,0
2.4 - Participação em colegiado como coordenador/chefe ou vice (pontos por mês)	0,50	30		0,0

3 - PONTUAÇÃO CIENTÍFICA (apenas os últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.1 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis A1 e A4)*	100		0,0
3.2 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis B1 e B4)*	50		0,0
3.3 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis C ou sem Qualis)*	10		0,0
3.4 - Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial	50		0,0
3.5 - Autoria de livro ou capítulo de livro sem ISBN e Conselho Editorial	10		0,0
3.6 - Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	30		0,0
3.7 - Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	10		0,0

* Será considerado o Qualis ou o critério que o substitua

4 - PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO TÉCNICA (apenas os últimos 5 anos)*	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1 - Produtos, Processos, Técnicas, Marcas e Patentes	100	500		0,0
4.2 - Trabalhos técnicos (pareceres, relatos técnicos ou tecnológicos e similares)	50	250		0,0
4.3 - Material didático instrucional	50	250		0,0
4.4 - Curso de formação profissional	50	250		0,0

* De acordo com produtos técnicos ou tecnológicos qualificados pela área na ficha de avaliação vigente para o quadriênio.

PONTUAÇÃO TOTAL

0,0